

II

(Atos não legislativos)

REGULAMENTOS

REGULAMENTO (UE) 2021/452 DA COMISSÃO

de 15 de março de 2021

que retifica a versão em língua romena do Regulamento (UE) n.º 651/2014 que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 108.º, n.º 4,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2015/1588 do Conselho, de 13 de julho de 2015, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia a determinadas categorias de auxílios estatais horizontais ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 1.º, n.º 1,

Após consulta do Comité Consultivo em matéria de auxílios estatais,

Considerando o seguinte:

- (1) A versão em língua romena do Regulamento (UE) n.º 651/2014 da Comissão ⁽²⁾ contém erros na primeira frase do artigo 2.º, n.º 18, alínea a), e na primeira frase do artigo 2.º, n.º 18, alínea b), que alteram o sentido das disposições.
- (2) A versão em língua romena do Regulamento (UE) n.º 651/2014 deve, por conseguinte, ser retificada em conformidade. As restantes versões linguísticas não são afetadas,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

(não diz respeito à versão portuguesa)

⁽¹⁾ JO L 248 de 24.9.2015, p. 1.

⁽²⁾ Regulamento (UE) n.º 651/2014 da Comissão, de 17 de junho de 2014, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado (JO L 187 de 26.6.2014, p. 1).

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 15 de março de 2021.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN
